



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.541, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências*”, mediante abertura de crédito especial.

O Povo de Três Pontas -MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. “1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013” incluindo no programa “2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL”, ação “2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FNDE” os elementos de despesa abaixo relacionados com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 306.275,38 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Função	03	Convênios e Demais Despesas	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	260.224,10
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais (FNDEAN)	38.437,40
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais (FNDE)	7.613,88
TOTAL			306.275,38

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica no valor de R\$7.613,88 (sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$298.661,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Função	03	Convênios e Demais Despesas	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo	269.224,10
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	29.437,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de junho de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Erik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Educação